



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 -

PORTARIA nº 4.409, de 06 de Janeiro de 2016.

“Altera prazo para conclusão de sindicância.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que no período de 30/10/2015 à 26/11/2015 não havia comissão processante constituída e nomeada, ficando suspenso o andamento da sindicância nº 02/2015;

Resolve:

Art. 1º Alterar o prazo para conclusão da sindicância nº 02/2015 para 06/02/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 06 de Janeiro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal